

Zimbra

licitacoes@coren-se.gov.br

**Re: RES: RES: RES: EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 03 - EMPRESA ENTEL****De :** Licitações Coren-SE <licitacoes@coren-se.gov.br>

seg., 09 de jun. de 2025 15:48

**Assunto :** Re: RES: RES: RES: EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 03 - EMPRESA ENTEL 1 anexo**Para :** Vanessa Gonçalves <vanessa.goncalves@entelonline.com.br>

Boa tarde! Segue resposta do setor requisitante:

**"Esclarecimento nº 03 - Gramatura Máxima de Papel Suportada:**

Conforme nova análise do pedido, informo que acolheremos parcialmente a solicitação. Será permitida a participação de equipamentos que atendam à gramatura máxima de 180 g/m<sup>2</sup> por meio da Bandeja Manual, desde que a bandeja padrão suporte gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup> conforme estabelecido no Termo de Referência. Tal flexibilização não compromete a execução do objeto, considerando que:

Os papéis especiais de maior gramatura, como etiquetas ou ofícios timbrados, são comumente alimentados pela Bandeja Manual.

O uso da Bandeja Manual atende às necessidades técnicas e operacionais da contratação, sem prejuízo funcional.

A medida visa ampliar a competitividade do certame, conforme os princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, será mantida a exigência de suporte a gramatura de até 180 g/m<sup>2</sup>, desde que por meio da Bandeja Manual."

Atenciosamente,

*Adriane Fraga  
Pregoeira*

**De:** "Vanessa Gonçalves" <vanessa.goncalves@entelonline.com.br>**Para:** "Licitacoes" <licitacoes@coren-se.gov.br>**Cc:** "Maysa Dias" <maysa.dias@entelonline.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 9 de junho de 2025 14:51:37**Assunto:** RES: RES: RES: EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 03 - EMPRESA ENTEL**ACUSAR RECEBIMENTO.**

Prezado Senhor Pregoeiro, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – SE  
EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342

A **ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.542/0001-35, com endereço comercial na Rua Indonésia, s/n, Galpão 11, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-020, Salvador- BA, vem, respeitosamente, perante essa Administração apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos a seguir expostos.

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei, ou para solicitar **esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **três (3) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

Considerando que a abertura está prevista para o dia **18/06/2025**, o presente pedido é tempestivo e, portanto, deve ser regularmente conhecido por essa Comissão.

## 2. DO PEDIDO DE ADEQUAÇÃO DO ITEM 2.8 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS

Conforme consta do edital:

**2.8.** Suporte a papel com gramatura máxima de **180 g/m<sup>2</sup>**, ou superior, e gramatura mínima de **75 g/m<sup>2</sup>**, ou inferior, na **bandeja padrão**, inclusive em papéis tipo **etiqueta**.

Neste ponto, solicitamos respeitosamente a **possibilidade de aceitação de equipamentos que atendam à gramatura exigida por meio da bandeja manual (multiuso)**, ainda que a **bandeja padrão** suporte gramaturas inferiores às especificadas no item 2.8. Essa flexibilização ampliará a competitividade do certame, permitindo maior participação de fornecedores, **sem comprometer a funcionalidade ou a qualidade técnica do serviço a ser prestado**.

Diversos equipamentos de fabricantes consolidados no mercado apresentam excelente desempenho e alta confiabilidade, mesmo que a gramatura exigida esteja disponível apenas na bandeja manual, como demonstrado a seguir:

Equipamento	Bandeja Padrão	Bandeja Manual
Canon 527i	60–135 g/m <sup>2</sup>	60–199 g/m <sup>2</sup>
Xerox B415	52–120 g/m <sup>2</sup>	60–216 g/m <sup>2</sup>
Brother MFC 6912DW	60–163 g/m <sup>2</sup>	60–230 g/m <sup>2</sup>
HP 52645C	60–120 g/m <sup>2</sup>	60–200 g/m <sup>2</sup>
Kyocera 4500	60–120 g/m <sup>2</sup>	60–220 g/m <sup>2</sup>
Lexmark MX432adwe	60–120 g/m <sup>2</sup>	60–217 g/m <sup>2</sup>

Como se observa, todos os modelos mencionados atendem à gramatura máxima exigida pelo edital por meio da **bandeja manual**, assegurando compatibilidade com diferentes tipos de papel, incluindo etiquetas, sem prejuízo à operação.

## 3. DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos, **com base nos princípios da competitividade, isonomia e eficiência**, que esta respeitável Comissão reconsidere a exigência contida no item 2.8 do edital, passando a permitir que a exigência de suporte a gramaturas até 180 g/m<sup>2</sup> (ou superior) possa ser atendida **por qualquer uma das bandejas de entrada dos equipamentos**, não se restringindo à bandeja padrão.

Tal medida garantirá maior número de proponentes habilitados, com benefícios à Administração Pública, que poderá selecionar propostas mais vantajosas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,



**De:** Licitações Coren-SE <licitacoes@coren-se.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 9 de junho de 2025 12:25

**Para:** Vanessa Gonçalves <vanessa.goncalves@entelonline.com.br>

**Assunto:** Re: RES: RES: EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 02 - EMPRESA ENTEL

Boa tarde! Segue resposta do setor requisitante:

**" Esclarecimento nº 01 - Interface USB do Scanner:**

Após analisado o pedido apresentado e, em consonância com o princípio da competitividade e da economicidade, informo que aceitaremos a utilização de equipamentos com interface USB 3.0, desde que atendam integralmente os demais requisitos técnicos do Termo de Referência. Esclarece-se que a interface USB 3.0 é tecnicamente compatível com a USB 3.2 Gen 1, não comprometendo o desempenho dos scanners. A alteração não prejudica a execução do objeto, tampouco impacta as funcionalidades exigidas.

**Esclarecimento nº 02 - Gramatura Máxima de Papel Suportada:**

Informamos que manteremos a exigência de suporte à gramatura máxima de 180g/m<sup>2</sup>, conforme estabelecido no Termo de Referência. Tal requisito está alinhado ao estoque atual de papel especial utilizado pelo Coren-SE, cuja gramatura atinge até 180g/m<sup>2</sup>. A aceitação de equipamentos com limite inferior implicaria no descarte prematuro desse material, gerando desperdício de recursos públicos e contrariando os princípios da economicidade e da sustentabilidade ambiental, conforme art. 5º da Instrução Normativa nº 1/2010 e art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Assim, por necessidade operacional e técnica, a exigência da gramatura será mantida sem alterações."

Atenciosamente,

*Adriane Fraga  
Pregoeira*

---

**De:** "Vanessa Gonçalves" <[vanessa.goncalves@entelonline.com.br](mailto:vanessa.goncalves@entelonline.com.br)>

**Para:** "Licitacoes" <[licitacoes@coren-se.gov.br](mailto:licitacoes@coren-se.gov.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 9 de junho de 2025 10:45:27

**Assunto:** RES: RES: EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 02 - EMPRESA ENTEL

já temos retorno ao nosso pedido de esclarecimento ?



---

**De:** Licitacões Coren-SE <[licitacoes@coren-se.gov.br](mailto:licitacoes@coren-se.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de junho de 2025 10:53

**Para:** Vanessa Gonçalves <[vanessa.goncalves@entelonline.com.br](mailto:vanessa.goncalves@entelonline.com.br)>

**Assunto:** Re: RES: EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 02 - EMPRESA ENTEL

Bom dia!

Confirmo o recebimento. O esclarecimento será respondido dentro do prazo previsto na Lei 14133/2021, conforme Artigo 164.

Atenciosamente,

*Adriane Fraga*

Pregoeira

**De:** "Vanessa Gonçalves" <[vanessa.goncalves@entelonline.com.br](mailto:vanessa.goncalves@entelonline.com.br)>

**Para:** "Licitacoes" <[licitacoes@coren-se.gov.br](mailto:licitacoes@coren-se.gov.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de junho de 2025 10:22:43

**Assunto:** RES: EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 02 - EMPRESA ENTEL

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Prezado Senhor Pregoeiro,

A **ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.542/0001-35, com endereço comercial na Rua Indonésia, s/n, Galpão 11. Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-020, Salvador- BA, vem, respeitosamente, perante esta administração, apresentar a presente ESCLARECIMENTO.

### DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO

Com fundamentado no art. 164º, em seu caput da Lei 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Desta forma, considerando que a I. Comissão fixou a data de **18/06/2025** para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

## 2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS

2.8. Suporte a papel com gramatura máxima de 180g/m<sup>2</sup>, ou superior, e gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup>, ou inferior, na bandeja padrão, inclusive, em papéis etiqueta

solicitamos gentilmente a possibilidade de **aceitação de equipamentos que possuam gramatura** máxima de 163 g/ m<sup>2</sup>, tal solicitando tornará o certame **mais competitivo**, ampliando a participação de fornecedores, **sem prejuízo técnico ou funcional** ao objeto licitado.

No aguardo,



**De:** Licitações Coren-SE <[licitacoes@coren-se.gov.br](mailto:licitacoes@coren-se.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de junho de 2025 09:06

**Para:** Vanessa Gonçalves <[vanessa.goncalves@entelonline.com.br](mailto:vanessa.goncalves@entelonline.com.br)>

**Assunto:** Re: EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 01 - EMPRESA ENTEL

Bom dia!

Confirmo o recebimento. O esclarecimento será respondido dentro do prazo previsto na Lei 14133/2021, conforme Artigo 164.

Atenciosamente,

Adriane Fraga  
Pregoeira

**De:** "Vanessa Gonçalves" <[vanessa.goncalves@entelonline.com.br](mailto:vanessa.goncalves@entelonline.com.br)>

**Para:** "Licitacoes" <[licitacoes@coren-se.gov.br](mailto:licitacoes@coren-se.gov.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de junho de 2025 8:25:48

**Assunto:** EDITAL PE 90002/2025 UASG: 389342 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE - ESCLARECIMENTO Nº 01 - EMPRESA ENTEL

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Prezado Senhor Pregoeiro,

A **ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.542/0001-35, com endereço comercial na Rua Indonésia, s/n, Galpão 11. Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-020, Salvador- BA, vem, respeitosamente, perante esta administração, apresentar a presente ESCLARECIMENTO.

### DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO

Com fundamentado no art. 164º, em seu caput da Lei 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Desta forma, considerando que a l. Comissão fixou a data de 18/06/2025 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

Em atenção ao item **3.2 – Requisitos mínimos para o Scanner**, especificamente o subitem **3.2.11**, que estabelece:

"Interface: USB 3.2 Gen 1, 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T Ethernet e Wi-Fi",

solicitamos gentilmente a possibilidade de **aceitação de equipamentos com interface USB 3.0**, tendo em vista que:

- Em pesquisa realizada junto a diversos fabricantes, constatamos que **os principais modelos disponíveis no mercado** são equipados com interface **USB 3.0**, entre eles:
  - 
  - 
  -
- - Canon DR-C240
  - Epson DS-780
  - Brother ADS-3100
- A interface **USB 3.2 Gen 1** é tecnicamente equivalente à **USB 3.0**, ambas oferecendo velocidade de até **5 Gbps**, sendo compatíveis entre si.
- A alteração solicitada **não compromete o desempenho do equipamento**, mantendo a eficiência exigida no edital.

Dessa forma, a aceitação de scanners com **USB 3.0** tornará o certame **mais competitivo**, ampliando a participação de fornecedores, **sem prejuízo técnico ou funcional** ao objeto licitado.

Agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo da resposta posvitava ao nosso pedido..



**VANESSA GONÇALVES**  
Coordenadora Comercial

 71 99101.7347

 [vanessa.goncalves@entelonline.com.br](mailto:vanessa.goncalves@entelonline.com.br)

 [www.entelonline.com.br](http://www.entelonline.com.br)

---

---